



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).ESPEN LILLEJORD

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão da Sra. Superintendente Regional desta PF/RN, através da Portaria SR/PF/RN Nº 1.660, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 (147572062), amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 05/10/2016 a 17/12/2024.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir do envio do e-mail por esta DELEMIG/DREX/SR/RN**, enviando para o email **rne.delemig.drex.srrn@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08420.002222/2025-94).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,

Referência: Processo nº 08420.002222/2025-94

SEI nº 147573294